



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 27/97
DE 01 DE JULHO DE 1.997.
"AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FEPASA-
FERROVIA PAULISTA S/A".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Juquiá, autorizado a assinar convênio com a FEPASA- Ferrovia Paulista S/A, para regularização de uso das Passagens de Nível no Município, incluindo guarnecimento, implantação, permutas e substituições, obedecendo as normas vigentes da FEPASA- Ferrovia Paulista S/A, e demais disposições legais pertinentes a espécie.

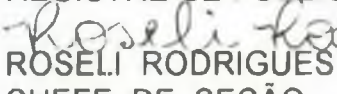
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE JULHO DE 1997.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO